



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS – PPGCM-So
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS – CPGCM-So

DIA: 18/10/2021

HORÁRIO: 14h:30 min

LOCAL: Google Meet

Presidente:- Prof. Aparecido Junior de Menezes

Vice:- Prof^a. Andréa Madeira Kliauga

Membros Titulares:

Prof^a. Jane Maria Faulstich de Paiva

Prof^a. Marystela Ferreira

Prof. Vagner Romito de Mendonça

Membros Suplentes:

Prof. Airton Natanael Coelho Dias

Prof^a. Luciana Sgarbi Rossino

Representante Discentes: Titular: Antonio Said Webbe Sales

Suplente: Marcus Felipe de Jesus Barros

1. Aprovação da Ata anterior. Foi aprovada a Ata nº 131 de 13/09/21.

2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

2.1. Informe CoPg, de 29/09/21.

2.1.1. Ata da 128ª Reunião Ordinária. Ata aprovada após correções.

2.1.2. Edital ProACE. Dispõe sobre o processo seletivo para a concessão de auxílio inclusão e acessibilidade a estudantes com deficiência, pertencentes a cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu, na modalidade presencial ou à distância, na UFSCar no âmbito

do Programa de Fomento à Permanência Estudantil, denominado CRIE (Captação de Recursos para Investimento em Equidade) da UFSCar.

2.1.3. Informes CInter: Continuidade do Projeto Piloto Mobilidade Virtual de Pós-graduação - Associação de Universidades Grupo Montevideu (AUGM), para o próximo período letivo (1º semestre de 2022 – janeiro a julho). Os Programas estão encaminhando as disciplinas/atividades virtuais. Prazo até 29/09/2021.

2.1.4. Preenchimento do Plano de Trabalho para Internacionalização do Print. Para atender a demanda da CAPES de preenchimento do relatório PTI foi enviado email com as instruções de como proceder e nele solicitam a colaboração dos/as coordenadores/as dos PPGs. O Relatório PTI é fundamental para a renovação do PrInt na UFSCar. É com ele que teremos a chance de dar continuidade ao que foi apresentado até aqui e expandir, na medida do possível.

2.1.5. Portaria Capes nº 145, de 10/09/2021. Este assunto foi o que demorou mais na reunião. A Portaria trata do Qualis Periódicos, seus objetivos e finalidade. O Qualis Periódicos é o conjunto de procedimentos de classificação de periódicos a partir de fatores de impacto relacionados à produção intelectual dos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil, com a finalidade exclusiva de fornecer subsídios para sua avaliação. A previsão é que o Qualis só fique pronto após a avaliação quadrienal.

2.1.6. Portaria Capes nº 150, de 21/09/21. Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior - CTC-ES para cumprirem o restante do mandato 2018-2022.

2.1.7. Suspensão da Avaliação Quadrienal por medida judicial. Principal ponto é que as regras estão mudando durante a avaliação. O impasse é que o Ministério Público alega que as normas têm que ser definidas antes da Avaliação Quadrienal e não durante ao processo de avaliação. A decisão só deve sair no ano que vem. Foi discutido também sobre regras para docente colaborador.

2.1.8. Ordem do dia. Foram homologados acordos de cooperação, documentos para expedição de diplomas, credenciamento e descredenciamento de docentes.

3. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS.

3.1. A Profª. Luciana S. Rossino apresentou a planilha de pontuação para a produção docentes. A Profª. Marystela sugeriu acrescentar uma aba para cada docente para colocar a referência do artigo ou o DOI. A Profª. Luciana vai fazer algumas alterações e depois enviar ao Prof. Junior para a planilha ser enviada pelo email do programa. A planilha deverá ser preenchida anualmente pelos docentes.

3.2. A Prof^a. Marystela informou que nesta quarta-feira (20/10), o Prof. Rodrigo – Pró-Reitor da Pós-Graduação participará da reunião do CCTS para apresentar os dados da avaliação dos programas alocados no Centro. A reunião é aberta e todos podem participar.

4. EXPEDIENTE

4.1. Solicitação do Prof. Francisco T. Strixino para alteração da Norma Complementar de Mestrado e Doutorado para a exclusão do item 8:- *“A alteração do título do trabalho será permitida somente até o Exame de Qualificação, não podendo ser alterado o título na apresentação ou após a defesa”.* (email_anexo1). O Prof. Junior fez a leitura do email e explicou que antes o prazo para qualificar era de 12 meses e após a alteração do prazo para 18 meses a CPG decidiu incluir o item 8 porque havia muitas alterações de títulos e não se corrigia o título em todos os documentos e no sistema ProPgweb; o que ocasionava erros na expedição do diploma. Por orientação da ProPg, a CPG decidiu permitir a alteração de título somente até o exame de qualificação. E também como o trabalho já está quase finalizado não há tempo para mudar o tema do trabalho. A Prof^a. Marystela sugeriu não alterar a norma e somente autorizar a alteração do título por conta da pandemia, porque não se pode ficar alterando as normas do programa aprovadas pela CPG toda vez que ocorre um problema. A Prof^a. Marystela comentou também, que participou como membro da banca do exame de qualificação e a aluna qualificou com artigo de revisão; e pela norma só pode qualificar com artigo de própria autoria resultante do projeto. Os membros concordaram em não alterar a norma complementar e autorizaram excepcionalmente a alteração do título do trabalho devido à pandemia. Se futuramente houver mais solicitações de alteração de título, a CPG analisará caso a caso. A Norma Complementar será enviada aos alunos e docentes para conhecimento no período de agendamento do Exame de Qualificação, ressaltando com link o item 2:- *“Para o Exame Geral de Qualificação de Mestrado o aluno deverá entregar três cópias do manuscrito na secretaria do programa. Este manuscrito será, em princípio, uma monografia contendo introdução, resumo, objetivos, parte experimental (materiais e métodos) com resultados preliminares se houver; cronograma de desenvolvimento e referências bibliográficas (seguindo a ABNT). O aluno poderá opcionalmente apresentar como texto um artigo submetido de sua autoria, resultante de seu projeto de dissertação”.*

4.2. Homologação das Defesas de Dissertação de Mestrado. A CPG homologou as defesas de dissertação relacionadas abaixo:-

i) Discente: **YASMIN BASTOS PISSOLITTO**

Data da Defesa: **27/08/2021**

Orientador(a): **Prof. Dr. Francisco Trivinho Strixino**

Banca examinadora: **Prof. Dr. Francisco Trivinho Strixino, Prof. Dr. Giovanni Pimenta Mambrini, Prof^a. Dr^a. Mariana de Souza Sikora.**

Título: **“Propriedades Fotocatalíticas de Óxidos Mistos Preparados por Oxidação Eletrolítica a Plasma (PEO)”.**

ii) Discente: **PAULA PRENHOLATTO LOPES**

Data da Defesa: **30/08/2021**

Orientador(a): **Prof. Dr. Francisco Trivinho Strixino**

Banca examinadora: **Prof. Dr. Francisco Trivinho Strixino, Prof. Dr. Walter Ruggeri Waldman, Prof^a. Dr^a. Mariana de Souza Sikora.**

Título: “Sistema de liberação controlada de Substâncias baseado em Filmes Nanotexturizados de TiO₂”.

Título alterado p/:- **“Sistema de liberação de Substâncias à partir de Filmes Nanotexturizados de TiO₂”.**

4.3. Solicitação do Prof. Walter R. Waldman para alteração de status de docente permanente para colaborador. (email_anexo2). O Prof. Junior disse que depois da reunião extraordinária do Processo Seletivo, conversou com o Prof. Walter para rever a decisão, mas ele respondeu que não vai voltar atrás na sua decisão porque quer se dedicar a outros projetos. O Prof Junior comentou que na CoPg foi abordado o assunto sobre a alteração da Portaria nº 81 da Capes. A Portaria está sendo revisada pela Capes e a proposta é limitar o tempo de permanência do docente como colaborador. Há programas que têm colaboradores há anos e isto não vai poder mais. A CPG aprovou a solicitação do Prof. Walter para passar da condição de docente permanente para colaborador. O Prof. Junior pediu para consultar a ProPg:-“se um docente da UFSCar pode ser colaborador”.

4.4. Solicitação da Prof^a. Marystela Ferreira para encerramento da orientação do discente de mestrado Felipe Geiel Gois Mendes, devido a problemas com o desenvolvimento do trabalho experimental. (anexo3).

De acordo, com o Art. 16:- § 2º - Caso não haja consenso entre candidato aprovado e docente ofertante da vaga, ou outros casos que geram conflitos, o CPGCM deliberará sobre o assunto; § 3º - A troca de orientador poderá ocorrer durante o curso mediante solicitação específica devidamente circunstanciada do orientador e do discente as quais serão analisadas pelo CPGCM.

A Prof^a. Marystela disse que tomou a decisão de desistir da orientação porque o aluno não está cumprindo com as atividades de pesquisa. O aluno está trabalhando em São Paulo e não está conseguindo fazer os trabalhos experimentais no laboratório. Após conversa no laboratório, houve algumas situações de conflito o que dificulta a relação entre aluno/orientador. A CPG aprovou a solicitação da Prof^a. Maystela. O discente deverá ser

notificado da decisão da CPG; e que este tem o prazo de 30 dias para conseguir outro orientador. De acordo, com o Regimento Interno, a orientação deverá ser definida no ato da matrícula inicial, conforme Art. 16, § 1º - *“Na efetivação de sua matrícula inicial junto ao Programa, o candidato aprovado no processo seletivo deverá ter definida sua orientação entre os docentes que ofereceram vagas no referido processo seletivo, ocasião em que deverá ser protocolado na secretaria do PPGCM-So o formulário próprio contendo informações sobre Plano de Trabalho, orientação e co-orientação, elaborado em comum acordo entre discente e Orientador”*.

4.5. Solicitação do aluno de mestrado, André Luís de Oliveira, orientador Prof. Vagner R. Botaro para a prorrogação do prazo de defesa por 04 meses (até final de abril/22) a partir de dez/21. (anexo4). O aluno solicitou dois semestres de trancamento de matrícula. Como está retornando neste semestre e por causa da pandemia não conseguiu fazer os trabalhos experimentais. Pelos prazos regimentais deverá qualificar até novembro e em seguida defender até dezembro/21. Por isso, precisa de mais tempo para finalizar os trabalhos experimentais para defender a dissertação. A CPG aprovou a prorrogação do prazo de defesa por 04 meses.

4.6. Homologação Edital para Processo Seletivo p/ o 1º semestre/22. (anexo5). Para finalizar o edital falta inserir os links na planilha de pontuação da página do PPGCM; e detalhar na Etapa 1 da avaliação. Alterar o item:- “Avaliação da Habilidade de Interpretação de Texto Científico”. Divulgar o edital nas redes sociais, na página do programa e no Inforede do CCS. Após alterações, o Edital foi homologado pela CPG.

Nada mais havendo a tratar, o Profª. Aparecido Jr. de Menezes, encerrou a reunião às 17:15h e eu, Dóris R. M. Albuquerque, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata, a qual será assinada por todos os membros.

PROF. APARECIDO JUNOR DE MENEZES _____

PROFª. JANE MARIA FAULSTICH DE PAIVA _____

PROFª. MARYSTELA FERREIRA _____

PROF. VAGNER ROMITO DE MENDONÇA _____

PROFª. LUCIANA SGARBI ROSSINO _____

